



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI Nº 2.390/2022 – Em 21 de fevereiro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder Cartão Alimentação às mulheres que manipulam camarão e pescados no Município de Cananéia, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 09/02/2022, aprovou por 09 votos favoráveis, o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 23/2021 – Legislativo, de autoria do Vereador LUCAS ALVES BARRETO, e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o “Auxílio Cartão Alimentação”, às mulheres que manipulam camarão e pescados no Município de Cananéia.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por meio de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 21 de fevereiro de 2022.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

DINA MARA BARREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração